



Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Salvador das Missões	UF: RS
Assunto: Aprovação do Adendo Computação e da proposta de sua implantação na rede municipal de ensino de Salvador das Missões.	
Conselheiros: Carmine Maria Arenhardt, Cristiane Hilgert Schardong, Débora Beatriz Nass Marmitt, Jarbas de Almeida Lenz, Maria Teresa Thomas, Miriam Isabel Mielke.	
Data: 23/12/2024	

I. RELATÓRIO:

1. Histórico

- 1.1. A Secretaria Municipal de Educação de Salvador das Missões, Conforme o Ofício nº 14/2024, encaminha a este Conselho Municipal de Educação o processo que trata de alteração do Documento Orientador Curricular do Município de Salvador das Missões, com inclusão do Adendo Computação, em razão de mudanças na matriz curricular, com a implementação da Computação na rede municipal de ensino de Salvador das Missões.
- 1.2. Conforme o Parecer CNE/CEB nº 2/2022, que trata de Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Resolução CNE/CEB nº 01, de 4 de outubro de 2022, que também aborda Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC, cabe aos Estados, Municípios e o Distrito Federal iniciar a implementação desta diretriz dentro do prazo e conformidades explicitados. Estes documentos fornecem referência para a elaboração do currículo, integrando as competências e habilidades de Computação que os estudantes precisam desenvolver.
- 1.3. O CME de Salvador das Missões, de acordo com o que preconiza a Lei Municipal nº 484/2005, possui a competência de emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza educacional que lhe forem submetidos pelo Poder Executivo Municipal, analisa:

2. Análise da Matéria

O Conselho Municipal de Educação de Salvador das Missões, entendendo seu compromisso com a equidade da Educação de qualidade social para todos, bem como o comprometimento com a legislação vigente, que rege suas ações e, considerando a LDBEN nº 9.394/96, o Parecer CNE/CEB Nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 01, de 04 de outubro de 2022, passa para a análise dos encaminhamentos.

O presente processo está instruído em conformidade com a legislação vigente e é composto pelos seguintes documentos:

- 2.1. Ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a apreciação, análise e emissão de parecer do documento “*Computação - Adendo ao Documento Orientador Curricular do Município de Salvador das Missões*”, considerando a proposta de implementação da Computação na rede municipal de ensino de Salvador das Missões;
- 2.2. Cópia do Parecer CNE/CEB nº 2/2022, que contém as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;
- 2.3. Cópia da Resolução CNE/CEB nº 01, de 04 de outubro de 2022, que estabelece Normas sobre Computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- 2.4. Parecer da Comissão Municipal de Estudos da BNCC Complementar – Computação;

2.5. Cópia da Proposta de Implementação do Adendo Computação na Rede Municipal de Ensino de Salvador das Missões.

2.6. Cópia do documento "Computação - Adendo ao Documento Orientador Curricular do Município de Salvador das Missões".

3. Análise da Proposta

Com base na documentação recebida, o CME realizou uma análise criteriosa da proposta apresentada, considerando os seguintes aspectos:

1. Adequação Curricular

A proposta está alinhada às legislações relacionadas ao ensino da computação na educação básica, garantindo a inserção de competências e habilidades voltadas ao pensamento computacional, à resolução de problemas e ao uso ético e criativo da tecnologia.

2. Viabilidade da Implementação

A proposta inclui um planejamento de implementação gradativa, levando em consideração:

- Formação continuada dos professores.
- Infraestrutura disponível e necessidades de melhoria.
- Disponibilidade de materiais didáticos e recursos pedagógicos.

3. Impacto Educacional

A inserção do Adendo Computação contribuirá para:

- Preparar os estudantes para os desafios do mundo contemporâneo.
- Integrar habilidades tecnológicas à formação integral dos alunos.
- Promover a inclusão digital e reduzir desigualdades de acesso à tecnologia.

4. Alerta-se a mantenedora que:

3.4.1. O Documento Orientador Curricular do Município de Salvador das Missões, inclusive o Adendo Computação, deve garantir a oferta e a qualidade da educação, em todas as suas etapas e modalidades, e a valorização dos profissionais que nela atuam, sendo de suma importância as formações pedagógicas que deverão ser proporcionadas aos profissionais da educação, especialmente enquanto persistir a previsível ausência de docentes específicos para este componente.

3.4.2. Após a implementação da Computação na Educação Básica, compete a Secretaria Municipal de Educação o acompanhamento e monitoramento do currículo para a prática.

II. CONCLUSÃO:

1. A análise do processo permite constatar que a inclusão do Adendo Computação ao Documento Orientador Curricular do Município de Salvador das Missões e a proposta de implantação está de acordo com as normativas vigentes.

2. Face ao exposto, o CME aprova as alterações do Documento Orientador Curricular do Município de Salvador das Missões, anexando o Adendo Computação, com vigência a partir do ano letivo de 2025.

Aprovado pelo Plenário em reunião de 23 de dezembro de 2024.



• Carmine Maria Arenhardt
Presidente do Conselho Municipal de Educação